



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, nº 528, Centro, Tapira – Paraná – CEP 87.830-000
Caixa Postal 02 – E-mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679-1076 – CNPJ/MF: 72.540.578/0001-41

PORTARIA Nº 04/2026

Súmula: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, usando de suas atribuições legais nos termos do art. 24, II da Lei orgânica do Município e art. 41, IV, VIII alínea “e” do Regimento Interno desta Câmara, CONSIDERANDO que no dia 21 de abril celebra-se o Dia de Tiradentes;


RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

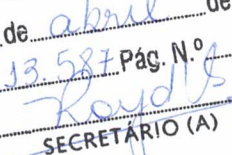
Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos os prazos administrativos e processuais internos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos dezesseis dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis.



Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Data 17 de abril de 2026
Edição N.º 13.587 Pág. N.º 215

SECRETÁRIO (A)